



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7ª Procuradoria de Contas**

**Ofício n. 69/2022/MPC/RMAM**

Manaus, 04 de abril de 2022.

Senhor Secretário,

Na qualidade de procurador designado para acompanhar a gestão dessa Secretaria neste exercício, cumpre-nos requisitar informações, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre a avaliação formal do PPA 2020/2023, relativa ao exercício 2021, especialmente no tocante ao resultado do desempenho da execução das políticas públicas no exercício (programas e as ações estruturantes).

Em igual prazo, ainda sobre o assunto, requisitamos informações sobre eventuais iniciativas de revisão dos indicadores e das metas, a fim de torná-los mais adequados e realistas quanto à natureza e fins inerentes aos programas e ações estruturantes do PPA.

Ademais, indagamos se há processo em curso de alteração do PPA, por possíveis necessidades de adaptações em razão da mudança de rumos em virtude de fatores tais como a pandemia covid-19 e novos programas em regime de cooperação em áreas pertinentes à promoção do desenvolvimento sustentável e de transição para bioeconomia de baixo carbono.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXMO. SENHOR  
**JÓRIO ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Avenida Urucará, 595 - Cachoeirinha. CEP: 69065-180 - Manaus-AM  
Nesta